



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT



DECRETO Nº 104/2025

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1564/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 23.122,38 (vinte e três mil cento e vinte e dois reais e trinta e oito centavos) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO. ESPORTE/L, TUR. E CULT.
Unidade: 005 - Gabinete do Secretario e dependencias

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 157	04.005.12.361.0008.2028.3.3.90.14.1.500.1001000	1.233,34
Sub-Total:		1.233,34

Órgão: 07 - SECRETARIA M. DE INFRAESTR. SERV. PUBLICOS E URBAN
Unidade: 001 - Secretaria M. de Infra Serv.Pub. e Urbanismo

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 418	07.001.15.452.0014.2016.3.3.90.39.1.500.0000000	21.889,04
Sub-Total:		21.889,04
Total Parcial Suplementado:		23.122,38

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO. ESPORTE/L, TUR. E CULT.
Unidade: 005 - Gabinete do Secretario e dependencias

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 158	04.005.12.361.0008.2028.3.3.90.14.1.569.0000000	1.097,34
Cód. red.: 162	04.005.12.361.0008.2028.3.3.90.36.1.500.1001000	136,00
Sub-Total:		1.233,34

Órgão: 07 - SECRETARIA M. DE INFRAESTR. SERV. PUBLICOS E URBAN
Unidade: 001 - Secretaria M. de Infra Serv.Pub. e Urbanismo

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 454	07.001.15.451.0014.1078.4.4.90.51.1.500.0000000	21.889,04
Sub-Total:		21.889,04
Total Parcial Reduzido:		23.122,38

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 1 de setembro de 2025

NEUILSON DA SILVA LIMA
CPF: 934.519.461-49
Prefeito

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código c5875f78-393b-47b6-a614-56ee7d654aa7, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT



DECRETO Nº 107/2025

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1659/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.700.227,18 (um milhão setecentos mil duzentos e vinte e sete reais e dezoito centavos) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 07 - SECRETARIA M. DE INFRAESTR. SERV. PUBLICOS E URBAN

Unidade: 001 - Secretaria M. de Infra Serv.Pub. e Urbanismo

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	452	07.001.15.451.0014.2058.3.3.90.39.1.500.0000000	28.410,00
Cód. red.:	428	07.001.15.452.0014.1022.4.4.90.52.1.500.0000000	2.831,49
Cód. red.:	410	07.001.15.452.0014.2015.3.1.90.11.1.500.0000000	150.000,00
Cód. red.:	411	07.001.15.452.0014.2015.3.1.90.13.1.500.0000000	10.000,00
Cód. red.:	413	07.001.15.452.0014.2016.3.3.90.30.1.500.0000000	157.189,51
Cód. red.:	418	07.001.15.452.0014.2016.3.3.90.39.1.500.0000000	1.127.148,19
Cód. red.:	431	07.001.15.452.0014.2098.3.1.90.11.1.500.0000000	27.500,00
Cód. red.:	432	07.001.15.452.0014.2098.3.1.90.13.1.500.0000000	7.500,00
Cód. red.:	657	07.001.28.843.0014.2887.3.2.90.21.1.500.0000000	189.647,99
Sub-Total:			1.700.227,18
Total Parcial Suplementado:			1.700.227,18

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Órgão: 07 - SECRETARIA M. DE INFRAESTR. SERV. PUBLICOS E URBAN

Unidade: 001 - Secretaria M. de Infra Serv.Pub. e Urbanismo

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	455	07.001.15.451.0014.1078.4.4.90.51.1.700.0000000	676.065,69
Cód. red.:	458	07.001.15.451.0014.1079.3.3.90.39.1.749.0000000	3.000,00
Cód. red.:	459	07.001.15.451.0014.1079.3.3.90.39.1.759.0000700	150.000,00
Cód. red.:	460	07.001.15.451.0014.1079.4.4.90.51.1.500.0000000	24.492,67
Cód. red.:	461	07.001.15.451.0014.1079.4.4.90.51.1.700.0000000	64.900,00
Cód. red.:	462	07.001.15.451.0014.1079.4.4.90.51.1.701.0000000	15.100,00
Cód. red.:	464	07.001.15.451.0014.1080.3.3.90.39.1.500.0000000	20.000,00
Cód. red.:	465	07.001.15.451.0014.1080.3.3.90.39.1.700.0000000	30.000,00
Cód. red.:	467	07.001.15.451.0014.1080.4.4.90.51.1.700.0000000	50.000,00
Cód. red.:	468	07.001.15.451.0014.1080.4.4.90.51.1.759.0000700	30.000,00
Cód. red.:	447	07.001.15.451.0014.2056.3.3.90.39.1.759.0000700	16.343,89
Cód. red.:	429	07.001.15.452.0014.1022.4.4.90.52.1.700.0000000	8.000,00
Cód. red.:	414	07.001.15.452.0014.2016.3.3.90.30.1.750.0000000	37.886,00
Cód. red.:	415	07.001.15.452.0014.2016.3.3.90.30.1.759.0000700	127.929,93
Cód. red.:	408	07.001.17.512.0014.1076.4.4.90.51.1.631.0000000	90.000,00
Cód. red.:	402	07.001.26.782.0014.1028.4.4.90.52.1.500.0000000	310.000,00
Cód. red.:	406	07.001.26.782.0014.1031.4.4.90.51.1.700.0000000	39.001,50
Cód. red.:	407	07.001.26.782.0014.1031.4.4.90.51.1.759.0000700	7.507,50
Sub-Total:			1.700.227,18
Total Parcial Reduzido:			1.700.227,18

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20

Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT



CANABRAVA DO NORTE - MT, 2 de setembro de 2025

NEUILSON DA SILVA LIMA
CPF: 934.519.461-49
Prefeito

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse
<https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código c5875f78-393b-47b6-a614-56ee7d654aa7, ou leia o
QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT



DECRETO Nº 110/2025

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1674/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saude

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 676	05.001.10.302.0004.2892.3.3.90.30.1.621.0000603	210.000,00
Cód. red.: 675	05.001.10.302.0004.2892.3.3.90.39.1.621.0000603	490.000,00
Sub-Total:		700.000,00
Total Parcial Suplementado:		700.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 24 de setembro de 2025

NEUILSON DA SILVA LIMA
CPF: 934.519.461-49
Prefeito

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse
<https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código c5875f78-393b-47b6-a614-56ee7d654aa7, ou leia o
QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT



DECRETO Nº 111/2025

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1661/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.800.000,00 (dois milhões oitocentos mil reais) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 08 - SECRETARIA M. DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Assistencia Social

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 670	08.001.08.244.0013.1298.4.4.90.39.1.665.0000000	70.000,00
Cód. red.: 669	08.001.08.244.0013.1298.4.4.90.51.1.665.0000000	2.730.000,00
Sub-Total:		2.800.000,00
Total Parcial Suplementado:		2.800.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 2 de setembro de 2025

NEUILSON DA SILVA LIMA
CPF: 934.519.461-49
Prefeito

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse
<https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código c5875f78-393b-47b6-a614-56ee7d654aa7, ou leia o
QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT



DECRETO Nº 112/2025

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1662/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 648.000,00 (seiscentos e quarenta e oito mil reais) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO. ESPORTE/L, TUR. E CULT.

Unidade: 002 - Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 75	04.002.13.392.0010.2018.3.1.90.11.1.500.0000000	50.000,00
Cód. red.: 76	04.002.13.392.0010.2018.3.1.90.13.1.500.0000000	10.000,00
Sub-Total:		60.000,00

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO. ESPORTE/L, TUR. E CULT.

Unidade: 004 - FUNDEB

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 135	04.004.12.361.0009.2023.3.1.90.11.1.540.1070000	470.400,00
Cód. red.: 136	04.004.12.361.0009.2023.3.1.90.13.1.540.1070000	117.600,00
Sub-Total:		588.000,00
Total Parcial Suplementado:		648.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO. ESPORTE/L, TUR. E CULT.

Unidade: 004 - FUNDEB

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 134	04.004.12.361.0009.2023.3.1.90.04.1.540.1070000	200.000,00
Cód. red.: 125	04.004.12.365.0009.2092.3.1.90.04.1.540.0000000	100.000,00
Cód. red.: 126	04.004.12.365.0009.2092.3.1.90.11.1.540.0000000	300.000,00
Cód. red.: 127	04.004.12.365.0009.2092.3.1.90.13.1.540.0000000	48.000,00
Sub-Total:		648.000,00
Total Parcial Reduzido:		648.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 2 de setembro de 2025

NEUILSON DA SILVA LIMA
CPF: 934.519.461-49
Prefeito



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT



DECRETO Nº 113/2025

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1663/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 31.542,00 (trinta e um mil quinhentos e quarenta e dois reais) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 15 - SECRETARIA M. DE MOBILIDADE URBANA E TRANSITO
Unidade: 001 - Gabinete do Secretario e dependencias

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 612	15.001.06.125.0015.2114.3.3.90.39.1.500.0000000	31.542,00
Sub-Total:		31.542,00
Total Parcial Suplementado:		31.542,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Órgão: 15 - SECRETARIA M. DE MOBILIDADE URBANA E TRANSITO
Unidade: 001 - Gabinete do Secretario e dependencias

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 616	15.001.06.125.0015.1066.4.4.90.51.1.721.0000000	31.542,00
Sub-Total:		31.542,00
Total Parcial Reduzido:		31.542,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 3 de setembro de 2025

NEUILSON DA SILVA LIMA
CPF: 934.519.461-49
Prefeito

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse
<https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código c5875f78-393b-47b6-a614-56ee7d654aa7, ou leia o
QrCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT



DECRETO Nº 114/2025

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1564/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 254.363,21 (duzentos e cinquenta e quatro mil trezentos e sessenta e três reais e vinte e um centavos) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 03 - SECRETARIA M. DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS

Unidade: 001 - Gabinete do Secretario e dependencias

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	55	03.001.04.122.0002.2010.3.3.90.36.1.500.0000000	20.000,00
			Sub-Total:
			20.000,00

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO. ESPORTE/L, TUR. E CULT.

Unidade: 005 - Gabinete do Secretario e dependencias

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	159	04.005.12.361.0008.2028.3.3.90.30.1.500.1001000	10.000,00
			Sub-Total:
			10.000,00

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saude

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	282	05.001.10.302.0004.2201.3.1.90.11.1.500.1002000	33.545,63
Cód. red.:	284	05.001.10.302.0004.2201.3.1.90.13.1.500.1002000	4.256,63
Cód. red.:	237	05.001.10.304.0004.2126.3.3.90.39.1.500.1002000	10.000,00
Cód. red.:	238	05.001.10.304.0004.2126.3.3.90.39.1.600.0000605	10.000,00
			Sub-Total:
			57.802,26

Órgão: 06 - SECRETARIA M. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Unidade: 001 - Gabinete do Secretário e dependencias

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	369	06.001.20.608.0012.2051.3.1.90.11.1.500.0000000	45.122,95
Cód. red.:	375	06.001.20.608.0012.2052.3.3.90.39.1.500.0000000	58.524,00
Cód. red.:	377	06.001.20.608.0012.2052.3.3.90.93.1.500.0000000	4.918,00
Cód. red.:	384	06.001.20.608.0012.2090.4.4.90.52.1.500.0000000	25.000,00
			Sub-Total:
			133.564,95

Órgão: 07 - SECRETARIA M. DE INFRAESTR. SERV. PUBLICOS E URBAN

Unidade: 001 - Secretaria M. de Infra Serv.Pub. e Urbanismo

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	417	07.001.15.452.0014.2016.3.3.90.36.1.500.0000000	11.296,00
			Sub-Total:
			11.296,00

Órgão: 08 - SECRETARIA M. DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO

Unidade: 005 - Gabinete do Secretario e dependencias

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	551	08.005.08.122.0013.2038.3.1.90.11.1.500.0000000	17.000,00
Cód. red.:	572	08.005.08.122.0013.2045.3.3.90.39.1.500.0000000	4.700,00
			Sub-Total:
			21.700,00

Total Parcial Suplementado: 254.363,21

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Órgão: 03 - SECRETARIA M. DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS

Data: 22/10/2025 16:31:21

Página: 1 de 3



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT



Unidade: 001 - Gabinete do Secretario e dependencias

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	56	03.001.04.122.0002.2010.3.3.90.39.1.500.0000000	20.000,00
Sub-Total:			20.000,00

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO. ESPORTE/L, TUR. E CULT.

Unidade: 005 - Gabinete do Secretario e dependencias

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	160	04.005.12.361.0008.2028.3.3.90.30.1.569.0000000	10.000,00
Sub-Total:			10.000,00

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saude

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	368	05.001.10.122.0006.1115.4.4.90.51.1.500.1002000	10.880,00
Cód. red.:	337	05.001.10.301.0006.1009.4.4.90.52.1.500.1002000	20.000,00
Cód. red.:	253	05.001.10.302.0004.2037.3.1.90.11.1.500.1002000	26.122,26
Cód. red.:	292	05.001.10.302.0006.1117.4.4.90.51.1.500.1002000	800,00
Sub-Total:			57.802,26

Órgão: 06 - SECRETARIA M. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Unidade: 001 - Gabinete do Secretário e dependencias

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	378	06.001.20.608.0012.1023.4.4.90.52.1.500.0000000	25.000,00
Cód. red.:	379	06.001.20.608.0012.2089.3.3.90.30.1.500.0000000	3.688,50
Cód. red.:	380	06.001.20.608.0012.2089.3.3.90.39.1.500.0000000	18.442,50
Cód. red.:	381	06.001.20.608.0012.2089.3.3.90.43.1.500.0000000	29.016,00
Cód. red.:	382	06.001.20.608.0012.2089.4.4.90.52.1.500.0000000	7.377,00
Cód. red.:	394	06.001.20.608.0012.2164.3.3.90.39.1.500.0000000	4.918,00
Cód. red.:	395	06.001.20.608.0012.2164.4.4.90.52.1.500.0000000	122,95
Cód. red.:	641	06.001.20.608.0012.2479.3.3.90.14.1.500.0000000	15.000,00
Cód. red.:	640	06.001.20.608.0012.2479.3.3.90.30.1.500.0000000	30.000,00
Sub-Total:			133.564,95

Órgão: 07 - SECRETARIA M. DE INFRAESTR. SERV. PUBLICOS E URBAN

Unidade: 001 - Secretaria M. de Infra Serv.Pub. e Urbanismo

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	460	07.001.15.451.0014.1079.4.4.90.51.1.500.0000000	11.296,00
Sub-Total:			11.296,00

Órgão: 08 - SECRETARIA M. DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO

Unidade: 005 - Gabinete do Secretario e dependencias

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	553	08.005.08.122.0013.2038.3.1.90.11.1.661.0000000	17.000,00
Cód. red.:	574	08.005.08.122.0013.2045.3.3.90.39.1.661.0000000	4.700,00
Sub-Total:			21.700,00
Total Parcial Reduzido:			254.363,21

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 16 de setembro de 2025



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT



NEUILSON DA SILVA LIMA
CPF: 934.519.461-49
Prefeito

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse
<https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura-e-informe-o-codigo-c5875f78-393b-47b6-a614-56ee7d654aa7>, ou leia o
QrCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT



DECRETO Nº 115/2025

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1666/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO. ESPORTE/L, TUR. E CULT.

Unidade: 002 - Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 673	04.002.13.392.0010.2894.3.3.90.93.1.701.0000000	760,00
Sub-Total:		760,00
Total Parcial Suplementado:		760,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO. ESPORTE/L, TUR. E CULT.

Unidade: 002 - Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 100	04.002.13.392.0010.2442.3.3.90.39.1.701.0000000	760,00
Sub-Total:		760,00
Total Parcial Reduzido:		760,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 22 de setembro de 2025

NEUILSON DA SILVA LIMA
CPF: 934.519.461-49
Prefeito

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse
<https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código c5875f78-393b-47b6-a614-56ee7d654aa7, ou leia o
QrCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT



DECRETO Nº 116/2025

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1667/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.046.062,83 (um milhão quarenta e seis mil sessenta e dois reais e oitenta e três centavos) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 07 - SECRETARIA M. DE INFRAESTR. SERV. PUBLICOS E URBAN

Unidade: 001 - Secretaria M. de Infra Serv.Pub. e Urbanismo

Superávit financeiro

Cód. red.: 674	07.001.15.451.0014.1299.4.4.90.30.2.701.0000000	1.046.062,83
Sub-Total:		1.046.062,83
Total Parcial Suplementado:		1.046.062,83

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 22 de setembro de 2025

NEUILSON DA SILVA LIMA
CPF: 934.519.461-49
Prefeito

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse
<https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura-e-informe-o-codigo-c5875f78-393b-47b6-a614-56ee7d654aa7>, ou leia o
QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT



DECRETO Nº 117/2025

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1564/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 215.680,00 (duzentos e quinze mil seiscientos e oitenta reais) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 03 - SECRETARIA M. DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS

Unidade: 001 - Gabinete do Secretario e dependencias

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	49	03.001.04.122.0002.2009.3.1.90.13.1.500.0000000	3.000,00
Sub-Total:			3.000,00

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saude

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	344	05.001.10.122.0004.2046.3.1.90.11.1.500.1002000	3.700,00
Cód. red.:	345	05.001.10.122.0004.2046.3.1.90.13.1.500.1002000	1.500,00
Cód. red.:	282	05.001.10.302.0004.2201.3.1.90.11.1.500.1002000	141.800,00
Cód. red.:	284	05.001.10.302.0004.2201.3.1.90.13.1.500.1002000	19.000,00
Cód. red.:	219	05.001.10.305.0004.2048.3.1.90.11.1.604.0000605	4.300,00
Cód. red.:	221	05.001.10.305.0004.2048.3.1.90.13.1.604.0000605	1.380,00
Sub-Total:			171.680,00

Órgão: 08 - SECRETARIA M. DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO

Unidade: 005 - Gabinete do Secretario e dependencias

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	551	08.005.08.122.0013.2038.3.1.90.11.1.500.0000000	41.000,00
Sub-Total:			41.000,00
Total Parcial Suplementado:			215.680,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Órgão: 03 - SECRETARIA M. DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS

Unidade: 001 - Gabinete do Secretario e dependencias

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	70	03.001.04.122.0002.1085.4.4.90.61.1.500.0000000	3.000,00
Sub-Total:			3.000,00

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saude

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	368	05.001.10.122.0006.1115.4.4.90.51.1.500.1002000	10.880,00
Cód. red.:	253	05.001.10.302.0004.2037.3.1.90.11.1.500.1002000	141.000,00
Cód. red.:	254	05.001.10.302.0004.2037.3.1.90.13.1.500.1002000	19.000,00
Cód. red.:	292	05.001.10.302.0006.1117.4.4.90.51.1.500.1002000	800,00
Sub-Total:			171.680,00

Órgão: 08 - SECRETARIA M. DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO

Unidade: 005 - Gabinete do Secretario e dependencias

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	552	08.005.08.122.0013.2038.3.1.90.11.1.660.0000000	41.000,00
Sub-Total:			41.000,00



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20

Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT



Total Parcial Reduzido: **215.680,00**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 29 de setembro de 2025

NEUILSON DA SILVA LIMA
CPF: 934.519.461-49
Prefeito

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse
<https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código c5875f78-393b-47b6-a614-56ee7d654aa7, ou leia o
QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT



DECRETO Nº 118/2025

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1672/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 849.162,66 (oitocentos e quarenta e nove mil cento e sessenta e dois reais e sessenta e seis centavos) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 07 - SECRETARIA M. DE INFRAESTR. SERV. PUBLICOS E URBAN

Unidade: 001 - Secretaria M. de Infra Serv.Pub. e Urbanismo

Operação de crédito

Cód. red.: 677	07.001.15.451.0014.1300.4.4.90.51.1.754.0000000	849.162,66
Sub-Total:		849.162,66
Total Parcial Suplementado:		849.162,66

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 25 de setembro de 2025

NEUILSON DA SILVA LIMA
CPF: 934.519.461-49
Prefeito

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse
<https://agiilblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura-e-informe-o-codigo-c5875f78-393b-47b6-a614-56ee7d654aa7>, ou leia o
QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT



DECRETO Nº 119/2025

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1673/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 746.293,90 (setecentos e quarenta e seis mil duzentos e noventa e três reais e noventa centavos) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO. ESPORTE/L, TUR. E CULT.

Unidade: 002 - Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 95	04.002.13.392.0010.2156.3.3.90.39.1.500.0000000	140.000,00
Sub-Total:		140.000,00

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO. ESPORTE/L, TUR. E CULT.

Unidade: 005 - Gabinete do Secretario e dependencias

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 159	04.005.12.361.0008.2028.3.3.90.30.1.500.1001000	405.293,90
Cód. red.: 164	04.005.12.361.0008.2028.3.3.90.39.1.500.1001000	201.000,00
Sub-Total:		606.293,90
Total Parcial Suplementado:		746.293,90

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO. ESPORTE/L, TUR. E CULT.

Unidade: 005 - Gabinete do Secretario e dependencias

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 177	04.005.12.361.0008.1046.4.4.90.51.1.500.1001000	250.000,00
Cód. red.: 211	04.005.12.361.0008.1121.4.4.90.51.1.500.1001000	50.000,00
Cód. red.: 152	04.005.12.361.0008.2017.3.1.90.11.1.500.1001000	171.293,90
Cód. red.: 160	04.005.12.361.0008.2028.3.3.90.30.1.569.0000000	35.000,00
Cód. red.: 148	04.005.12.365.0008.1055.4.4.90.51.1.575.0000000	100.000,00
Sub-Total:		606.293,90

Órgão: 15 - SECRETARIA M. DE MOBILIDADE URBANA E TRANSITO

Unidade: 001 - Gabinete do Secretario e dependencias

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 623	15.001.06.125.0015.1123.4.4.90.51.1.500.0000000	140.000,00
Sub-Total:		140.000,00
Total Parcial Reduzido:		746.293,90

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 23 de setembro de 2025



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT



NEUILSON DA SILVA LIMA
CPF: 934.519.461-49
Prefeito

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse
<https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura-e-informe-o-codigo-c5875f78-393b-47b6-a614-56ee7d654aa7>, ou leia o
QrCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT



DECRETO Nº 120/2025

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1675/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saude

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 679	05.001.10.302.0004.2895.3.3.90.33.1.621.3210000	50.000,00
Cód. red.: 678	05.001.10.302.0004.2895.3.3.90.39.1.621.3210000	50.000,00
Sub-Total:		100.000,00
Total Parcial Suplementado:		100.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 25 de setembro de 2025

NEUILSON DA SILVA LIMA
CPF: 934.519.461-49
Prefeito

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse
<https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código c5875f78-393b-47b6-a614-56ee7d654aa7, ou leia o
QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT



DECRETO Nº 121/2025

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1676/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 07 - SECRETARIA M. DE INFRAESTR. SERV. PUBLICOS E URBAN
Unidade: 001 - Secretaria M. de Infra Serv.Pub. e Urbanismo

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 442	07.001.15.452.0014.2138.3.3.71.70.1.500.0000000	100.000,00
Sub-Total:		100.000,00
Total Parcial Suplementado:		100.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Órgão: 03 - SECRETARIA M. DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
Unidade: 001 - Gabinete do Secretario e dependencias

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 56	03.001.04.122.0002.2010.3.3.90.39.1.500.0000000	100.000,00
Sub-Total:		100.000,00
Total Parcial Reduzido:		100.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 25 de setembro de 2025

NEUILSON DA SILVA LIMA
CPF: 934.519.461-49
Prefeito

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse
<https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código c5875f78-393b-47b6-a614-56ee7d654aa7, ou leia o
QrCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT



DECRETO Nº 122/2025

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1668/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 47.291,17 (quarenta e sete mil duzentos e noventa e um reais e dezessete centavos) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saude

Superávit financeiro		
Cód. red.: 683	05.001.10.301.0004.2896.3.3.90.30.2.621.3220000	11.436,58
Cód. red.: 681	05.001.10.302.0004.2395.3.3.90.30.2.621.0000603	2.927,99
Cód. red.: 680	05.001.10.302.0004.2424.3.3.90.39.2.621.0000603	6.025,07
Cód. red.: 682	05.001.10.302.0004.2441.3.3.90.39.2.621.3220000	26.901,53
Sub-Total:		47.291,17
Total Parcial Suplementado:		47.291,17

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 16 de setembro de 2025

NEUILSON DA SILVA LIMA
CPF: 934.519.461-49
Prefeito

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiilblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código c5875f78-393b-47b6-a614-56ee7d654aa7, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT



DECRETO Nº 123/2025

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1564/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 08 - SECRETARIA M. DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Assistencia Social

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 487	08.001.08.244.0013.2103.3.3.90.39.1.500.0000000	4.200,00
Sub-Total:		4.200,00

Órgão: 08 - SECRETARIA M. DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO
Unidade: 005 - Gabinete do Secretario e dependencias

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 572	08.005.08.122.0013.2045.3.3.90.39.1.500.0000000	4.800,00
Sub-Total:		4.800,00
Total Parcial Suplementado:		9.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Órgão: 08 - SECRETARIA M. DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Assistencia Social

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 488	08.001.08.244.0013.2103.3.3.90.39.1.660.0000000	4.200,00
Sub-Total:		4.200,00

Órgão: 08 - SECRETARIA M. DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO
Unidade: 005 - Gabinete do Secretario e dependencias

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 573	08.005.08.122.0013.2045.3.3.90.39.1.660.0000000	4.800,00
Sub-Total:		4.800,00
Total Parcial Reduzido:		9.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 30 de setembro de 2025

NEUILSON DA SILVA LIMA
CPF: 934.519.461-49
Prefeito

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código c5875f78-393b-47b6-a614-56ee7d654aa7, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 104, 107, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123/2025.



ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

CNPJ 37.465.200/0001-20

Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT

DECRETO N° 104/2025

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1564/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 23.122,38 (vinte e três mil cento e vinte e dois reais e trinta e oito centavos) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO. ESPORTE/L. TUR. E CULT.
Unidade: 005 - Gabinete do Secretario e dependencias

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	157	04.005.12.361.0008.2028.3.3.90.14.1.500.1001000	1.233,34
Sub-Total:			1.233,34

Órgão: 07 - SECRETARIA M. DE INFRAESTR. SERV. PUBLICOS E URBAN
Unidade: 001 - Secretaria M. de Infra Serv.Pub. e Urbanismo

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	418	07.001.15.452.0014.2016.3.3.90.39.1.500.0000000	21.889,04
Sub-Total:			21.889,04

Total Parcial Suplementado: 23.122,38

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO. ESPORTE/L. TUR. E CULT.
Unidade: 005 - Gabinete do Secretario e dependencias

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	158	04.005.12.361.0008.2028.3.3.90.14.1.569.0000000	1.097,34
Cód. red.:	162	04.005.12.361.0008.2028.3.3.90.36.1.500.1001000	136,00
Sub-Total:			1.233,34

Órgão: 07 - SECRETARIA M. DE INFRAESTR. SERV. PUBLICOS E URBAN
Unidade: 001 - Secretaria M. de Infra Serv.Pub. e Urbanismo

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	454	07.001.15.451.0014.1078.4.4.90.51.1.500.0000000	21.889,04
Sub-Total:			21.889,04

Total Parcial Reduzido: 23.122,38

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 1 de setembro de 2025

NEUILSON DA SILVA LIMA
CPF: 934.519.461-49
Prefeito

Data: 22/10/2025 16:29:02

Página: 1 de 1

Data da emissão: 22/10/2025 16:29:02

AGILIBLUE Contabilidade - Agili Software Brasil

Emitido por: DULCIMAR LACERDA SILVA

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código c5875f78-393b-47b6-a614-56ee7d654aa7, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT



DECRETO Nº 107/2025

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor NEULSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1659/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.700.227,18 (um milhão setecentos mil duzentos e vinte e sete reais e dezoito centavos) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 07 - SECRETARIA M. DE INFRAESTR. SERV. PUBLICOS E URBAN
Unidade: 001 - Secretaria M. de Infra Serv.Pub. e Urbanismo

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	452	07.001.15.451.0014.2058.3.3.90.39.1.500.00000000	28.410,00
Cód. red.:	428	07.001.15.452.0014.1022.4.4.90.52.1.500.00000000	2.831,49
Cód. red.:	410	07.001.15.452.0014.2015.3.1.90.11.1.500.00000000	150.000,00
Cód. red.:	411	07.001.15.452.0014.2015.3.1.90.13.1.500.00000000	10.000,00
Cód. red.:	413	07.001.15.452.0014.2016.3.3.90.30.1.500.00000000	157.189,51
Cód. red.:	418	07.001.15.452.0014.2016.3.3.90.39.1.500.00000000	1.127.148,19
Cód. red.:	431	07.001.15.452.0014.2098.3.1.90.11.1.500.00000000	27.500,00
Cód. red.:	432	07.001.15.452.0014.2098.3.1.90.13.1.500.00000000	7.500,00
Cód. red.:	657	07.001.28.843.0014.2887.3.2.90.21.1.500.00000000	189.647,99
Sub-Total:			1.700.227,18
Total Parcial Suplementado:			1.700.227,18

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Órgão: 07 - SECRETARIA M. DE INFRAESTR. SERV. PUBLICOS E URBAN
Unidade: 001 - Secretaria M. de Infra Serv.Pub. e Urbanismo

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	455	07.001.15.451.0014.1078.4.4.90.51.1.700.00000000	676.065,69
Cód. red.:	458	07.001.15.451.0014.1079.3.3.90.39.1.749.00000000	3.000,00
Cód. red.:	459	07.001.15.451.0014.1079.3.3.90.39.1.759.00000700	150.000,00
Cód. red.:	460	07.001.15.451.0014.1079.4.4.90.51.1.500.00000000	24.492,67
Cód. red.:	461	07.001.15.451.0014.1079.4.4.90.51.1.700.00000000	64.900,00
Cód. red.:	462	07.001.15.451.0014.1079.4.4.90.51.1.701.00000000	15.100,00
Cód. red.:	464	07.001.15.451.0014.1080.3.3.90.39.1.500.00000000	20.000,00
Cód. red.:	465	07.001.15.451.0014.1080.3.3.90.39.1.700.00000000	30.000,00
Cód. red.:	467	07.001.15.451.0014.1080.4.4.90.51.1.700.00000000	50.000,00
Cód. red.:	468	07.001.15.451.0014.1080.4.4.90.51.1.759.00000700	30.000,00
Cód. red.:	447	07.001.15.451.0014.2056.3.3.90.39.1.759.00000700	16.343,89
Cód. red.:	429	07.001.15.452.0014.1022.4.4.90.52.1.700.00000000	8.000,00
Cód. red.:	414	07.001.15.452.0014.2016.3.3.90.30.1.750.00000000	37.886,00
Cód. red.:	415	07.001.15.452.0014.2016.3.3.90.30.1.759.00000700	127.929,93
Cód. red.:	408	07.001.17.512.0014.1076.4.4.90.51.1.631.00000000	90.000,00
Cód. red.:	402	07.001.26.782.0014.1028.4.4.90.52.1.500.00000000	310.000,00
Cód. red.:	406	07.001.26.782.0014.1031.4.4.90.51.1.700.00000000	39.001,50
Cód. red.:	407	07.001.26.782.0014.1031.4.4.90.51.1.759.00000700	7.507,50
Sub-Total:			1.700.227,18
Total Parcial Reduzido:			1.700.227,18

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Data: 22/10/2025 16:30:40

Página: 1 de 2

Data da emissão: 22/10/2025 16:30:40

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: DULCIMAR LACERDA SILVA

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código c5875f78-393b-47b6-a614-56ee7d654aa7, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT



CANABRAVA DO NORTE - MT, 2 de setembro de 2025

NEUILSON DA SILVA LIMA
CPF: 934.519.461-49
Prefeito

Data: 22/10/2025 16:30:40

Data da emissão: 22/10/2025 16:30:40

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágili Software Brasil

Página: 2 de 2

Emitido por: DULCIMAR LACERDA SILVA

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse
<https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código c5875f78-393b-47b6-a614-56ee7d654aa7, ou leia o
QRCode ao lado para validar as assinaturas.





ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

CNPJ 37.465.200/0001-20

Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT

DECRETO Nº 110/2025

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor NEULSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1674/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saude

Excesso de arrecadação		
Cód. red.: 676	05.001.10.302.0004.2892.3.3.90.30.1.621.0000603	210.000,00
Cód. red.: 675	05.001.10.302.0004.2892.3.3.90.39.1.621.0000603	490.000,00
Sub-Total:		700.000,00
Total Parcial Suplementado:		700.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 24 de setembro de 2025

NEULSON DA SILVA LIMA
CPF: 934.519.461-49
Prefeito





ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

CNPJ 37.465.200/0001-20

Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT

DECRETO Nº 111/2025

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor NEULSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1661/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.800.000,00 (dois milhões oitocentos mil reais) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 08 - SECRETARIA M. DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Assistencia Social

Excesso de arrecadação		
Cód. red.: 670	08.001.08.244.0013.1298.4.4.90.39.1.665.00000000	70.000,00
Cód. red.: 669	08.001.08.244.0013.1298.4.4.90.51.1.665.00000000	2.730.000,00
Sub-Total:		2.800.000,00
Total Parcial Suplementado:		2.800.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 2 de setembro de 2025

NEULSON DA SILVA LIMA
CPF: 934.519.461-49
Prefeito

Data: 22/10/2025 16:30:08

Data da emissão: 22/10/2025 16:30:08

ÁGILBlue Contabilidade - Ágile Software Brasil

Página: 1 de 1

Emitido por: DULCIMAR LACERDA SILVA

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código c5875f78-393b-47b6-a614-56ee7d654aa7, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.





ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

CNPJ 37.465.200/0001-20

Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT

DECRETO Nº 112/2025

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1662/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 648.000,00 (seiscentos e quarenta e oito mil reais) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO, ESPORTE/L, TUR. E CULT.
Unidade: 002 - Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	75	04.002.13.392.0010.2018.3.1.90.11.1.500.00000000	50.000,00
Cód. red.:	76	04.002.13.392.0010.2018.3.1.90.13.1.500.00000000	10.000,00
Sub-Total:			60.000,00

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO, ESPORTE/L, TUR. E CULT.
Unidade: 004 - FUNDEB

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	135	04.004.12.361.0009.2023.3.1.90.11.1.540.1070000	470.400,00
Cód. red.:	136	04.004.12.361.0009.2023.3.1.90.13.1.540.1070000	117.600,00
Sub-Total:			588.000,00
Total Parcial Suplementado:			648.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO, ESPORTE/L, TUR. E CULT.
Unidade: 004 - FUNDEB

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	134	04.004.12.361.0009.2023.3.1.90.04.1.540.1070000	200.000,00
Cód. red.:	125	04.004.12.365.0009.2092.3.1.90.04.1.540.00000000	100.000,00
Cód. red.:	126	04.004.12.365.0009.2092.3.1.90.11.1.540.00000000	300.000,00
Cód. red.:	127	04.004.12.365.0009.2092.3.1.90.13.1.540.00000000	48.000,00
Sub-Total:			648.000,00
Total Parcial Reduzido:			648.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 2 de setembro de 2025

NEUILSON DA SILVA LIMA
CPF: 934.519.461-49
Prefeito

Data: 22/10/2025 16:29:47

Página: 1 de 1

Data da emissão: 22/10/2025 16:29:47

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: DULCIMAR LACERDA SILVA

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código c5875f78-393b-47b6-a614-56ee7d654aa7, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
 CNPJ 37.465.200/0001-20
 Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT



DECRETO Nº 113/2025

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
 NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1663/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 31.542,00 (trinta e um mil quinhentos e quarenta e dois reais) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 15 - SECRETARIA M. DE MOBILIDADE URBANA E TRANSITO
Unidade: 001 - Gabinete do Secretario e dependencias

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 612	15.001.06.125.0015.2114.3.3.90.39.1.500.0000000	31.542,00
Sub-Total:		31.542,00
Total Parcial Suplementado:		31.542,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Órgão: 15 - SECRETARIA M. DE MOBILIDADE URBANA E TRANSITO
Unidade: 001 - Gabinete do Secretario e dependencias

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 616	15.001.06.125.0015.1066.4.4.90.51.1.721.0000000	31.542,00
Sub-Total:		31.542,00
Total Parcial Reduzido:		31.542,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 3 de setembro de 2025

NEUILSON DA SILVA LIMA
 CPF: 934.519.461-49
 Prefeito





ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

CNPJ 37.465.200/0001-20

Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT

DECRETO Nº 114/2025

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1564/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 254.363,21 (duzentos e cinquenta e quatro mil trezentos e sessenta e três reais e vinte e um centavos) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 03 - SECRETARIA M. DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS			
Unidade: 001 - Gabinete do Secretário e dependências			
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.: 55	03.001.04.122.0002.2010.3.3.90.36.1.500.00000000		20.000,00
Sub-Total:			20.000,00
Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO, ESPORTE/L, TUR, E CULT.			
Unidade: 005 - Gabinete do Secretário e dependências			
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.: 159	04.005.12.361.0008.2028.3.3.90.30.1.500.1001000		10.000,00
Sub-Total:			10.000,00
Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saude			
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.: 282	05.001.10.302.0004.2201.3.1.90.11.1.500.1002000		33.545,63
Cód. red.: 284	05.001.10.302.0004.2201.3.1.90.13.1.500.1002000		4.256,63
Cód. red.: 237	05.001.10.304.0004.2126.3.3.90.39.1.500.1002000		10.000,00
Cód. red.: 238	05.001.10.304.0004.2126.3.3.90.39.1.600.0000605		10.000,00
Sub-Total:			57.802,26
Órgão: 06 - SECRETARIA M. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA			
Unidade: 001 - Gabinete do Secretário e dependências			
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.: 369	06.001.20.608.0012.2051.3.1.90.11.1.500.00000000		45.122,95
Cód. red.: 375	06.001.20.608.0012.2052.3.3.90.39.1.500.00000000		58.524,00
Cód. red.: 377	06.001.20.608.0012.2052.3.3.90.93.1.500.00000000		4.918,00
Cód. red.: 384	06.001.20.608.0012.2090.4.4.90.52.1.500.00000000		25.000,00
Sub-Total:			133.564,95
Órgão: 07 - SECRETARIA M. DE INFRAESTR. SERV. PUBLICOS E URBAN			
Unidade: 001 - Secretaria M. de Infra Serv.Pub. e Urbanismo			
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.: 417	07.001.15.452.0014.2016.3.3.90.36.1.500.00000000		11.296,00
Sub-Total:			11.296,00
Órgão: 08 - SECRETARIA M. DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO			
Unidade: 005 - Gabinete do Secretário e dependências			
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.: 551	08.005.08.122.0013.2038.3.1.90.11.1.500.00000000		17.000,00
Cód. red.: 572	08.005.08.122.0013.2045.3.3.90.39.1.500.00000000		4.700,00
Sub-Total:			21.700,00
Total Parcial Suplementado:			254.363,21

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.





ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

CNPJ 37.465.200/0001-20

Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT

Unidade: 001 - Gabinete do Secretario e dependencias		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 56	03.001.04.122.0002.2010.3.3.90.39.1.500.0000000	20.000,00
Sub-Total:		20.000,00
Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO. ESPORTE/L. TUR. E CULT.		
Unidade: 005 - Gabinete do Secretario e dependencias		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 160	04.005.12.361.0008.2028.3.3.90.30.1.569.0000000	10.000,00
Sub-Total:		10.000,00
Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saude		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 368	05.001.10.122.0006.1115.4.4.90.51.1.500.1002000	10.880,00
Cód. red.: 337	05.001.10.301.0006.1009.4.4.90.52.1.500.1002000	20.000,00
Cód. red.: 253	05.001.10.302.0004.2037.3.1.90.11.1.500.1002000	26.122,26
Cód. red.: 292	05.001.10.302.0006.1117.4.4.90.51.1.500.1002000	800,00
Sub-Total:		57.802,26
Órgão: 06 - SECRETARIA M. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA		
Unidade: 001 - Gabinete do Secretario e dependencias		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 378	06.001.20.608.0012.1023.4.4.90.52.1.500.0000000	25.000,00
Cód. red.: 379	06.001.20.608.0012.2089.3.3.90.30.1.500.0000000	3.688,50
Cód. red.: 380	06.001.20.608.0012.2089.3.3.90.39.1.500.0000000	18.442,50
Cód. red.: 381	06.001.20.608.0012.2089.3.3.90.43.1.500.0000000	29.016,00
Cód. red.: 382	06.001.20.608.0012.2089.4.4.90.52.1.500.0000000	7.377,00
Cód. red.: 394	06.001.20.608.0012.2164.3.3.90.39.1.500.0000000	4.918,00
Cód. red.: 395	06.001.20.608.0012.2164.4.4.90.52.1.500.0000000	122,95
Cód. red.: 641	06.001.20.608.0012.2479.3.3.90.14.1.500.0000000	15.000,00
Cód. red.: 640	06.001.20.608.0012.2479.3.3.90.30.1.500.0000000	30.000,00
Sub-Total:		133.564,95
Órgão: 07 - SECRETARIA M. DE INFRAESTR. SERV. PUBLICOS E URBAN		
Unidade: 001 - Secretaria M. de Infra Serv.Pub. e Urbanismo		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 460	07.001.15.451.0014.1079.4.4.90.51.1.500.0000000	11.296,00
Sub-Total:		11.296,00
Órgão: 08 - SECRETARIA M. DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO		
Unidade: 005 - Gabinete do Secretario e dependencias		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 553	08.005.08.122.0013.2038.3.1.90.11.1.661.0000000	17.000,00
Cód. red.: 574	08.005.08.122.0013.2045.3.3.90.39.1.661.0000000	4.700,00
Sub-Total:		21.700,00
Total Parcial Reduzido:		254.363,21

Art. 3º - Este decreto Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 16 de setembro de 2025

Data: 22/10/2025 16:31:21

Data da emissão: 22/10/2025 16:31:21

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: DULCIMAR LACERDA SILVA

Página: 2 de 3

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código c5875f78-393b-47b6-a614-56ee7d654aa7, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT



NEUILSON DA SILVA LIMA
CPF: 934.519.461-49
Prefeito

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse
<https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código c5875f78-393b-47b6-a614-56ee7d654aa7, ou leia o
QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
 CNPJ 37.465.200/0001-20
 Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT



DECRETO Nº 115/2025

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
 NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1666/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO, ESPORTE/L, TUR. E CULT.

Unidade: 002 - Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	673	04.002.13.392.0010.2894.3.3.90.93.1.701.00000000	760,00
Sub-Total:			760,00
Total Parcial Suplementado:			760,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO, ESPORTE/L, TUR. E CULT.

Unidade: 002 - Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	100	04.002.13.392.0010.2442.3.3.90.39.1.701.00000000	760,00
Sub-Total:			760,00
Total Parcial Reduzido:			760,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 22 de setembro de 2025

NEUILSON DA SILVA LIMA
 CPF: 934.519.461-49
 Prefeito

Data: 22/10/2025 16:32:33

Página: 1 de 1

Data da emissão: 22/10/2025 16:32:33

AGILIBLue Contabilidade - Agili Software Brasil

Emitido por: DULCIMAR LACERDA SILVA

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código c5875f78-393b-47b6-a614-56ee7d654aa7, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.





ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

CNPJ 37.465.200/0001-20

Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT

DECRETO Nº 116/2025

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1667/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.046.062,83 (um milhão quarenta e seis mil sessenta e dois reais e oitenta e três centavos) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 07 - SECRETARIA M. DE INFRAESTR. SERV. PUBLICOS E URBAN
Unidade: 001 - Secretaria M. de Infra Serv.Pub. e Urbanismo

Superávit financeiro		
Cód. red.:	674	07.001.15.451.0014.1299.4.4.90.30.2.701.00000000
		1.046.062,83
		Sub-Total:
		1.046.062,83
		Total Parcial Suplementado:
		1.046.062,83

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 22 de setembro de 2025

NEUILSON DA SILVA LIMA
CPF: 934.519.461-49
Prefeito



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT



DECRETO Nº 117/2025

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor NEULSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1564/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 215.680,00 (duzentos e quinze mil seiscientos e oitenta reais) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 03 - SECRETARIA M. DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS

Unidade: 001 - Gabinete do Secretario e dependencias

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	49	03.001.04.122.0002.2009.3.1.90.13.1.500.00000000	3.000,00
Sub-Total:			3.000,00

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saude

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	344	05.001.10.122.0004.2046.3.1.90.11.1.500.1002000	3.700,00
Cód. red.:	345	05.001.10.122.0004.2046.3.1.90.13.1.500.1002000	1.500,00
Cód. red.:	282	05.001.10.302.0004.2201.3.1.90.11.1.500.1002000	141.800,00
Cód. red.:	284	05.001.10.302.0004.2201.3.1.90.13.1.500.1002000	19.000,00
Cód. red.:	219	05.001.10.305.0004.2048.3.1.90.11.1.604.0000605	4.300,00
Cód. red.:	221	05.001.10.305.0004.2048.3.1.90.13.1.604.0000605	1.380,00
Sub-Total:			171.680,00

Órgão: 08 - SECRETARIA M. DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO

Unidade: 005 - Gabinete do Secretario e dependencias

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	551	08.005.08.122.0013.2038.3.1.90.11.1.500.00000000	41.000,00
Sub-Total:			41.000,00
Total Parcial Suplementado:			215.680,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Órgão: 03 - SECRETARIA M. DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS

Unidade: 001 - Gabinete do Secretario e dependencias

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	70	03.001.04.122.0002.1085.4.4.90.61.1.500.00000000	3.000,00
Sub-Total:			3.000,00

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saude

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	368	05.001.10.122.0006.1115.4.4.90.51.1.500.1002000	10.880,00
Cód. red.:	253	05.001.10.302.0004.2037.3.1.90.11.1.500.1002000	141.000,00
Cód. red.:	254	05.001.10.302.0004.2037.3.1.90.13.1.500.1002000	19.000,00
Cód. red.:	292	05.001.10.302.0006.1117.4.4.90.51.1.500.1002000	800,00
Sub-Total:			171.680,00

Órgão: 08 - SECRETARIA M. DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO

Unidade: 005 - Gabinete do Secretario e dependencias

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	552	08.005.08.122.0013.2038.3.1.90.11.1.660.00000000	41.000,00
Sub-Total:			41.000,00

Data: 22/10/2025 16:34:43

Página: 1 de 2

Data da emissão: 22/10/2025 16:34:43

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: DULCIMAR LACERDA SILVA

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte/#/assinatura> e informe o código c5875f78-393b-47b6-a614-56ee7d654aa7, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT



Total Parcial Reduzido: 215.680,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 29 de setembro de 2025

NEULSON DA SILVA LIMA
CPF: 934.519.461-49
Prefeito

Data: 22/10/2025 16:34:43

Data da emissão: 22/10/2025 16:34:43

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágili Software Brasil

Página: 2 de 2

Emitido por: DULCIMAR LACERDA SILVA

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse
<https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código c5875f78-393b-47b6-a614-56ee7d654aa7, ou leia o
QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
 CNPJ 37.465.200/0001-20
 Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT



DECRETO Nº 118/2025

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
 NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1672/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 849.162,66 (oitocentos e quarenta e nove mil cento e sessenta e dois reais e sessenta e seis centavos) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 07 - SECRETARIA M. DE INFRAESTR. SERV. PUBLICOS E URBAN
 Unidade: 001 - Secretaria M. de Infra Serv.Pub. e Urbanismo

Operação de crédito

Cód. red.: 677	07.001.15.451.0014.1300.4.4.90.51.1.754.00000000	849.162,66
Sub-Total:		849.162,66
Total Parcial Suplementado:		849.162,66

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 25 de setembro de 2025

NEUILSON DA SILVA LIMA
 CPF: 934.519.461-49
 Prefeito



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT



DECRETO Nº 119/2025

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1673/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 746.293,90 (setecentos e quarenta e seis mil duzentos e noventa e três reais e noventa centavos) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO, ESPORTE/L, TUR. E CULT.

Unidade: 002 - Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	95	04.002.13.392.0010.2156.3.3.90.39.1.500.00000000	140.000,00
Sub-Total:			140.000,00

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO, ESPORTE/L, TUR. E CULT.

Unidade: 005 - Gabinete do Secretario e dependencias

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	159	04.005.12.361.0008.2028.3.3.90.30.1.500.1001000	405.293,90
Cód. red.:	164	04.005.12.361.0008.2028.3.3.90.39.1.500.1001000	201.000,00
Sub-Total:			606.293,90
Total Parcial Suplementado:			746.293,90

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO, ESPORTE/L, TUR. E CULT.

Unidade: 005 - Gabinete do Secretario e dependencias

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	177	04.005.12.361.0008.1046.4.4.90.51.1.500.1001000	250.000,00
Cód. red.:	211	04.005.12.361.0008.1121.4.4.90.51.1.500.1001000	50.000,00
Cód. red.:	152	04.005.12.361.0008.2017.3.1.90.11.1.500.1001000	171.293,90
Cód. red.:	160	04.005.12.361.0008.2028.3.3.90.30.1.569.0000000	35.000,00
Cód. red.:	148	04.005.12.365.0008.1055.4.4.90.51.1.575.0000000	100.000,00
Sub-Total:			606.293,90

Órgão: 15 - SECRETARIA M. DE MOBILIDADE URBANA E TRANSITO

Unidade: 001 - Gabinete do Secretario e dependencias

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	623	15.001.06.125.0015.1123.4.4.90.51.1.500.0000000	140.000,00
Sub-Total:			140.000,00
Total Parcial Reduzido:			746.293,90

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 23 de setembro de 2025

Data: 22/10/2025 16:32:53

Página: 1 de 2

Data da emissão: 22/10/2025 16:32:53

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: DULCIMAR LACERDA SILVA

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código c5875f78-393b-47b6-a614-56ee7d654aa7, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT



NEUILSON DA SILVA LIMA
CPF: 934.519.461-49
Prefeito

Data: 22/10/2025 16:32:53

Data da emissão: 22/10/2025 16:32:53

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágili Software Brasil

Página: 2 de 2

Emitido por: DULCIMAR LACERDA SILVA

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse
<https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código c5875f78-393b-47b6-a614-56ee7d654aa7, ou leia o
QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
 CNPJ 37.465.200/0001-20
 Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT



DECRETO Nº 120/2025

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
 NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor NEULSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1675/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saude

Excesso de arrecadação		
Cód. red.: 679	05.001.10.302.0004.2895.3.3.90.33.1.621.3210000	50.000,00
Cód. red.: 678	05.001.10.302.0004.2895.3.3.90.39.1.621.3210000	50.000,00
Sub-Total:		100.000,00
Total Parcial Suplementado:		100.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 25 de setembro de 2025

NEULSON DA SILVA LIMA
 CPF: 934.519.461-49
 Prefeito

Data: 22/10/2025 16:33:37

Página: 1 de 1

Data da emissão: 22/10/2025 16:33:37

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágili Software Brasil

Emitido por: DULCIMAR LACERDA SILVA

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código c5875f78-393b-47b6-a614-56ee7d654aa7, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
 CNPJ 37.465.200/0001-20
 Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT



DECRETO Nº 121/2025

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
 NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor NEULSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1676/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 07 - SECRETARIA M. DE INFRAESTR. SERV. PUBLICOS E URBAN
Unidade: 001 - Secretaria M. de Infra Serv.Pub. e Urbanismo

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	442	07.001.15.452.0014.2138.3.3.71.70.1.500.00000000	100.000,00
Sub-Total:			100.000,00
Total Parcial Suplementado:			100.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Órgão: 03 - SECRETARIA M. DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
Unidade: 001 - Gabinete do Secretário e dependências

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	56	03.001.04.122.0002.2010.3.3.90.39.1.500.00000000	100.000,00
Sub-Total:			100.000,00
Total Parcial Reduzido:			100.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 25 de setembro de 2025

NEULSON DA SILVA LIMA
 CPF: 934.519.461-49
 Prefeito





ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

CNPJ 37.465.200/0001-20

Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT

DECRETO Nº 122/2025

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor NEULSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1668/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 47.291,17 (quarenta e sete mil duzentos e noventa e um reais e dezessete centavos) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saude

Superávit financeiro

Cód. red.: 683	05.001.10.301.0004.2896.3.3.90.30.2.621.3220000	11.436,58
Cód. red.: 681	05.001.10.302.0004.2395.3.3.90.30.2.621.0000603	2.927,99
Cód. red.: 680	05.001.10.302.0004.2424.3.3.90.39.2.621.0000603	6.025,07
Cód. red.: 682	05.001.10.302.0004.2441.3.3.90.39.2.621.3220000	26.901,53
Sub-Total:		47.291,17
Total Parcial Suplementado:		47.291,17

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 16 de setembro de 2025

NEULSON DA SILVA LIMA
CPF: 934.519.461-49
Prefeito





ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

CNPJ 37.465.200/0001-20

Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT

DECRETO Nº 123/2025

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1564/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 08 - SECRETARIA M. DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO		
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Assistencia Social		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 487	08.001.08.244.0013.2103.3.3.90.39.1.500.0000000	4.200,00
Sub-Total:		4.200,00
Órgão: 08 - SECRETARIA M. DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO		
Unidade: 005 - Gabinete do Secretario e dependencias		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 572	08.005.08.122.0013.2045.3.3.90.39.1.500.0000000	4.800,00
Sub-Total:		4.800,00
Total Parcial Suplementado:		9.000,00
Órgão: 08 - SECRETARIA M. DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO		
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Assistencia Social		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 488	08.001.08.244.0013.2103.3.3.90.39.1.660.0000000	4.200,00
Sub-Total:		4.200,00
Órgão: 08 - SECRETARIA M. DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO		
Unidade: 005 - Gabinete do Secretario e dependencias		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 573	08.005.08.122.0013.2045.3.3.90.39.1.660.0000000	4.800,00
Sub-Total:		4.800,00
Total Parcial Reduzido:		9.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 30 de setembro de 2025

NEUILSON DA SILVA LIMA
CPF: 934.519.461-49
Prefeito

Data: 22/10/2025 16:35:03

Página: 1 de 1

Data da emissão: 22/10/2025 16:35:03

ÁGILBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: DULCIMAR LACERDA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

**PREVIDÊNCIA CANARANA - PREVICAN
PORTARIA N.º26/2025/PREVICAN/CANARANA/MT**

*"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade de a servidora efetiva, **Sra. Lolita Elena Sturm Aroca**".*

O Diretor Executivo do PREVICAN - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 40, §1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal e art. 26, §2º, inciso I da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c Art. 3º da Lei Complementar nº 182 de 19 de março de

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabranorte/#/assinatura> e informe o código c5875f78-393b-47b6-a614-56ee7d654aa7, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

NEUILSON DA SILVA LIMA (XXX.519.461-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica

